



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 EDITAL 001

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção, através de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

1

Nº de Vagas Estimadas	Cargo Público	Vencimento em Reais	C. H. Semanal	Escolaridade
29	Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em Pedagogia	1.255,29	20	Nível Licenciatura Plena
02	Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em Matemática	1.255,29	20	Nível Licenciatura Plena
01	Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em Letras/Inglês	1.255,29	20	Nível Licenciatura Plena com habilitação em letras e/ou inglês.
01	Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em Ciências Biológicas	1.255,29	20	Nível Licenciatura Plena
02	Técnico de Desenvolvimento Infantil	1.487,52	40	Ensino Médio
01	Motorista de Transporte Escolar	1.882,66	40	Alfabetizado + CNH "D" ou superior + Curso de Transporte Escolar + Prática

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas do dia **09/01/2018 até o dia 26/01/2018**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de **segunda a sexta**, nas dependências da **UAB – Universidade Aberta do Brasil**, situada na Rua do Cascudo, esquina com a Av. Dourado, centro, no município de Sapezal – MT.

1.2. Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:

- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido;

Para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar:

- Ter idade igual ou superior a 21 anos;
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior;
- No momento da inscrição o candidato deve apresentar Certificação em Curso Especializado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

(motorista de transporte escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;

- d) Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) meses;

1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, portanto as **inscrições serão gratuitas**.

1.4. Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros da Comissão de Seleção da SEMECE, legalmente nomeada.

2

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Tendo em vista que não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, todos os candidatos são considerados isentos para o pagamento da taxa de inscrição.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1 Compete ao candidato:

- a) Acompanhar todas as publicações feitas no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no Mural do Paço Municipal João André Maggi, no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, no Jornal de Circulação Local e no sítio eletrônico: www.sapezal.mt.gov.br, conforme cronograma estimado (Anexo III).
- b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome e função para qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção da SEMECE, requerer a correção mediante requerimento formalizado à Comissão.
- c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;
- d) **A falta de assinatura em todos os campos do Cartão-resposta e da Prova acarretará na desclassificação do candidato.**

4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, constituirá de prova objetiva, análise de currículos com comprovação de curso e títulos e prova prática.

4.2. A prova objetiva será aplicada no dia **04 de fevereiro de 2018, domingo às 8h**, nas dependências da Escola Municipal Antonio Clarismundo Scheffer, situada na Rua do Cascudo, S/Nº, Centro (em frente a Praça Dona Lúcia Borges Maggi).

4.3. A prova prática para Motorista de Transporte Escolar será realizada **no dia 06 de fevereiro de 2018**, terça-feira às 13h. Os candidatos deverão se apresentar neste horário, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Av. Surubim, 710 – Centro.

4.4. A duração da prova objetiva será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, **com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

- 4.5. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.
- 4.6. **Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.**
- 4.7. Ao entrar na sala onde será realizada a prova, os candidatos deverão desligar os celulares e/ou outro aparelho eletrônico que emita sons ou ruídos e deixar aos cuidados dos fiscais de sala.
- 4.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.
- 4.9. A **ausência** do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **60 (sessenta) minutos** do seu início por motivo de segurança.
- 4.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 4.12. As respostas das questões das provas terão, obrigatoriamente, de ser transcritas para o **Cartão-resposta** que será o único documento válido para a correção.
- 4.13. O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá nas seguintes etapas:
- Para o Cargo de Professor**
- I. **1ª etapa:** composta por prova objetiva e dissertativa, que será avaliada de “0” a “8”;
- II. **2ª etapa:** composta por prova de títulos, não ultrapassando o valor máximo de 2 pontos;
- 4.14. Não será permitido o candidato levar o caderno de provas;

Obs.: será realizada a soma da nota da prova objetiva e da prova de títulos para a obtenção da nota final.

Para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar

- I. **1ª etapa:** composta de prova objetiva de conhecimentos, que será avaliada de “0” a “10” e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a “5,0” (cinco) pontos.
- II. **2ª etapa:** Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos à **Prova Prática** que tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes a função do Motorista de Transporte Escolar, com avaliação de “0” a “10”.

Obs: Será realizada a somatória da nota da prova objetiva e da prova prática, o resultado destas dividido por 2 para a obtenção da nota final.

Demais cargos

- I. **Etapa Única:** composta por prova objetiva, que será avaliada de “0” a “10”, e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a “5,0” (cinco) pontos.

4.15. **A entrega dos títulos dos candidatos a professor será realizada no momento da inscrição. E será de inteira responsabilidade do candidato, não podendo a Comissão orientar e/ou interferir na decisão de quais documentos o candidato deseja entregar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

4.16. Os candidatos inscritos no cargo de Motorista de Transporte Escolar deverão apresentar no ato da inscrição a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original e o certificado especializado de motorista de transporte escolar, dos quais serão tiradas cópias (1 de cada) e autenticadas por um membro da Comissão. A CNH original com a categoria exigida para o respectivo cargo deverá ser apresentada no momento da realização da Prova Prática, sob pena de não realizá-la, sendo assim, eliminado do Processo Seletivo.

4.17. Do cargo de Motorista de Transporte Escolar serão convocados para realização da Prova Prática os trinta (30) candidatos que obtiverem melhores notas na primeira etapa do presente Processo Seletivo Simplificado.

4

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

5. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Para os cargos de professor, a prova teórica valerá 8 pontos. Para os demais cargos, as provas terão 10 questões com o valor 1,0 ponto cada questão.

Função	Tipos de provas	Total de pontos
<ul style="list-style-type: none">➤ Professor Pedagogia➤ Professor Matemática➤ Professor Ciências➤ Professor Letras/Inglês	<ul style="list-style-type: none">• Prova objetiva• Prova dissertativa	6 pontos 2 pontos
Total Parcial		8,0
➤ Títulos		2,0
Total Geral		10,0
➤ Técnico de Desenvolvimento Infantil	Prova Objetiva: <ul style="list-style-type: none">• Conhecimento específico	10
Total geral		10,0

Função	Tipos de provas	Nº de questões	Total de pontos
➤ Motorista de Transporte Escolar	Prova Objetiva: <ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos Específicos	10	10
Total Parcial			10,0
➤ Prova Prática			10,0
Total Geral			20,0: 2=10,0

5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

5.3. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO I.

6. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS (2ª ETAPA)

6.1 Os títulos que comprovem a **Qualificação Profissional** serão contados conforme especificado no quadro abaixo, sendo considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados, **podendo ser cumulativo**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

Qualificação Profissional	Pontuação	Documentos Comprobatórios
Especialização na área de Educação	1,0 ponto	- Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Licenciatura Plena com Mestrado	1,5 ponto	- Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Licenciatura Plena com Doutorado	2,0 pontos	- Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

6.2 Atualizações Pedagógicas realizadas nos últimos 03 anos, incluindo Formação Continuada, serão contadas conforme especificado no quadro abaixo, sendo considerado apenas um único item, **podendo ser cumulativo**:

Item 1	Certificados na área específica da educação, registrados no MEC, SEDUC e SEMECE, até 200 horas.	De 8 h até 50 h – 0,2 pontos Acima de 50 h até 100 h – 0,4 pontos Acima de 100 h até 150 h – 0,6 pontos Acima de 150 h até 200 h – 0,8 pontos
	Certificados na área específica da educação, emitidos por outras Instituições de Ensino.	De 8 h até 50 h – 0,05 pontos Acima de 50 h até 100 h – 0,1 pontos Acima de 100 h até 150 h – 0,15 pontos Acima de 150 h até 200 h – 0,2 pontos
Total de pontos item 1		1,0 ponto.
Item 2	Certificados na área específica da educação, registrados no MEC, SEDUC e SEMECE, acima de 200 h até 300 h.	0,8 ponto.
	Certificados na área específica da educação, emitidos por outras Instituições de Ensino, acima de 200 h até 300 h.	0,2 ponto.
Total de pontos item 2		1,0 pontos.
Item 3	Certificado na área específica da educação, registrados no MEC, SEDUC e SEMECE, acima de 300 h.	1,0 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

	Certificado na área específica da educação, emitidos por outras Instituições de Ensino, acima de 300 h.	0,5 pontos.
Total de pontos item 3		1,5 pontos.

TABELA DE DEFINIÇÃO DA 2ª ETAPA

SOMATÓRIA DE PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA
DE 1 A 5 PONTOS	1
DE 6 A 8 PONTOS	2

6.3 Para os Professores de Área Específica, os cursos de Atualização Pedagógica deverão ser dentro de sua formação ou de grupo afim.

6.4. Todos os títulos deverão conter nº de registro.

6.5. Serão aceitos todos os cursos que se referem a temas transversais e informática na educação.

6.6. **Os títulos dos candidatos a professores, deverão ser entregues durante o período da realização das inscrições, em envelope que será lacrado após conferência, no ato da entrega, na UAB – Universidade Aberta do Brasil, constando Nome, CPF, Cargo, Endereço e Telefone do candidato, conforme ANEXO II, sendo colhida a assinatura do candidato na lista de entrega de títulos.**

6.7 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não podendo a comissão interferir e/ou opinar quanto ao tipo de documento que o candidato deseja entregar. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. Os mesmos deverão ser entregues de uma das seguintes formas: a) original que será reproduzido e autenticado na presença do candidato, sendo que o original será devolvido no ato ao candidato.

6.8 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.9 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

6.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

7.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate para os cargos de professor serão os seguintes:

- 1º - maior qualificação profissional;
- 2º - maior pontuação na prova escrita;
- 3º - maior pontuação na prova de títulos de atualização pedagógica;
- 4º - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

7.3. Para os demais cargos o critério de desempate será maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

8. DA REPROVAÇÃO

8.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será afixado nos locais de publicação especificados no item 3.1, "a".

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Seleção da SEMECE, no prazo de 02 (dois) dia úteis, contados a partir da data de sua publicação.

10.2. Do resultado provisório das Provas (escrita e análise de títulos) caberá recurso escrito para a Comissão de Seleção da SEMECE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

10.3. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, não sendo consideradas reclamações verbais.

10.4. O parecer emitido pela Comissão de Seleção da SEMECE, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 03 (três) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.

10.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

10.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o ano letivo de **2018**.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Municipal nº 1054/2013, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público, bem como pela Lei Municipal nº 1035/2013, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapezal – MT. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo por ambas as partes.

13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, serão assegurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

14.1. **O provimento das vagas ocorrerá no ano letivo de 2018**, e os candidatos receberão a remuneração da classe inicial do cargo ao qual for contratado, conforme disposto nos artigos 40 a 50 da Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

1054/2013.

14.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem.

14.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, não ultrapassando o dia **31.12.2018**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e, **para provimento na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser inclusive em Escola do Campo.**

14.4. Os contratos dos professores inscritos para carga horária de 20 horas, poderão, caso haja necessidade, se estender para 40 horas, conforme disposto nos artigos 40 e 42 da Lei Municipal 1054/2013.

14.5. A aprovação do candidato não gera a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria.

14.6. Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (*cinco*) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração munidos da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- a) 01 foto 3x4 recente.
- b) Cópias:
 - I. CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
 - II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (autenticado);
 - V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
- c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta salário na Caixa Econômica Federal; n.º do PIS/PASEP.
- d) Certidão eleitoral, civil e criminal.
- e) Declaração de bens.
- f) Declaração de não acúmulo de cargo público.
- g) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.
- h) Para o Cargo de Motorista de Transporte escolar: Certificado de Curso Especializado de Transporte Escolar.

14.7. A falta de qualquer documento no ato da aceitação do cargo acarretará na desclassificação do candidato.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção de Pessoal** da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

Sapezal, 09 de janeiro de 2018.

Adriana Scopel Zanolla

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE
Portaria nº 801/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS

- **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGO DE PROFESSOR:** Interpretação de texto; Tópicos de Texto e de Conhecimento Lingüístico; relações com as concepções sobre língua e variação linguística; Concepções de língua e implicações sobre o ensino; Os objetivos do ensino da língua portuguesa e a organização dos eixos de ensino; gêneros textuais; funções da linguagem; coesão e coerência. Concordância verbal e nominal; morfologia; sintaxe; pontuação; acentuação gráfica, ortografia; figuras de linguagem; Estrutura da educação brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Planejamento de sequências didáticas voltadas para o desenvolvimento de capacidades; Didática e democratização do ensino; Concepções de Educação; Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas; Competências e práticas sociais; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; A formação do pensamento lógico matemático; Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental; A alfabetização/Letramento; Cadernos de alfabetização – PACTO; LDB (Lei de Diretrizes e bases da Educação); CNE – Conselho Nacional de Educação/ Resoluções, BNCC (Base Nacional Comum Curricular).
- **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:** LDB (Lei de Diretrizes e bases da Educação); Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil; Diretrizes Curriculares da Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Concepções teóricas da Educação Infantil; Currículo e avaliação na Educação Infantil; Concepções históricas da Educação Infantil.
- **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:**
Conhecimentos Específicos:- Legislação de trânsito; Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros socorros; Direção defensiva; Relações interpessoais; Noções e normas de segurança individual e coletiva.
Prova Prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado o veículo do respectivo cargo.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

ANEXO II

TÍTULOS

ENTREGA DE TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

Candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Cargo: _____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

Quantidade de títulos: _____

Assinatura do candidato: _____

Responsável pela conferência: _____

(Nome e assinatura)

11

ENTREGA DE TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Pontuação qualificação profissional: _____ pontos

Pontuação atualização pedagógica: _____ pontos

Total: _____ pontos

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro Comissão

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

CRONOGRAMA ESTIMADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

ESPECIFICAÇÃO *	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital	08/01/2018
Período de Inscrições	09/01 à 26/01
Publicação de Edital de Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas	30/01/2018
Interposição de recursos	31/01 à 01/02
Publicação do Resultado da interposição de Recursos referente Edital de Homologação das Inscrições	02/02/2018
Realização das Provas	04/02/2018
Prova Prática dos Motoristas de Transporte Escolar	06/02/2018
Publicação do Gabarito	05/02/2018
Publicação de Edital Provisório contendo: a) Candidatos Aprovados na Prova escrita e Prática; b) Resultado da Análise de Títulos; c) Classificação dos candidatos.	06/02/2018
Interposição de Recursos referentes ao Edital Provisório referente à Prova Escrita, à Análise de Títulos e à classificação dos candidatos.	07/02 à 08/02
Publicação do Resultado de Avaliação dos Recursos	09/02/2018
Publicação de Edital contendo o Resultado Definitivo das Provas	09/02/2018
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado	14/02/2018

- **As publicações serão feitas, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e por afixação no Paço Municipal João André Maggi e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**